

Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº 7.394/2017
Memorando 1Doc nº 3857/2019

5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ – ATIBAIA – A.P.A.J.A.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº45.279.635/0001-08, representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, através de seu Secretário, Sr. Fabiano Batista de Lima, brasileiro, casado, portador do RG n.º 30.276.758-7 e CPF n.º 338.172.578-56, residente e domiciliado a Rua Cyro Rocha Lima, 141 - Jd. Alvinópolis - Atibaia/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado a **Associação Paulo Alvim de Judô – Atibaia – A.P.A.J.A.** entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 3.754 de 14 de setembro de 2009, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.547.005/0001-88 estabelecida nesta cidade, na Avenida Clóvis Soares, nº625, Alvinópolis, representada por seu Presidente, Sr. Marcus Vinícius Alpiste, brasileiro, executivo, casado, portador da cédula de identidade RG n.º22.558.713-0 SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º 262.078.818-85, residente e domiciliado à Avenida Juca Peçanha, nº1900, casa 11, Jardim Nirvana, Atibaia/SP, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

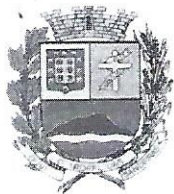
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 043/2017, para complemento da gestão do Projeto Judô, promovendo o acesso à Modalidade de Judô a 800 beneficiados, em especial a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, além do incentivo ao lazer, à cultura e à saúde, por meio de atividades esportivas educacionais, no contra turno escolar, auxiliando no processo de erradicação da vulnerabilidade social e de emancipação de crianças e jovens como cidadão crítico e atuante, bem como sua prorrogação até 31/12/2020, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

I – DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (19.101.27.812.0055.2129.3350.39.00.01.110.000) fonte de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer, elemento de despesa 3350.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor total adicional a ser repassado pela **CONCEDENTE** à **PROPONENTE** será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a ser liberado em 11 (onze) parcelas e depositados na conta nº500.790-9, agência 6654, Banco do Brasil, sendo a primeira no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e as demais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, sendo a primeira parcela liberada em Janeiro de 2020 e as demais até o 5º dia útil de cada mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Termo de Colaboração Original, celebrado em 17 de abril de 2017 bem como demais Termos Aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 de dezembro de 2019.

PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ
ATIBAIA – A.P.A.J.A.
MARCUS VINICIUS ALPISTE

CONCEDENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
FABIANO BATISTA DE LIMA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Marcio Ostes

RG:

30.045.173-8

Nome:

Claudia Pirula Bragioni

RG:

29.030.559-7



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO PAULO ALVIM DE JUDÔ – ATIBAIA – A.P.A.J.A.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 5º Aditivo ao Termo de Colaboração nº043/2017

OBJETO: Repasse de recursos financeiros adicionais ao Termo de Colaboração n.º 043/2017, para continuidade da gestão do Projeto Judô, promovendo o acesso à Modalidade de Judô a 800 beneficiados, em especial a crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, além do incentivo ao lazer, à cultura e à saúde, por meio de atividades esportivas educacionais, no contra turno escolar, auxiliando no processo de erradicação da vulnerabilidade social e de emancipação de crianças e jovens como cidadão crítico e atuante, bem como sua prorrogação até 31/12/2020.

ADVOGADO(S): (*)

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionado no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Local e data: Atibaia, 16 de dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fabiano Batista de Lima

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 338.172.578-56

RG: 30.276.758-7

Data de Nascimento: 16/05/1985

Endereço Residencial completo: Rua Cyro Rocha Lima, 141 - Jd. Alvinópolis - Atibaia/SP

E-mail institucional: flima@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabianobatista_lima@yahoo.com.br

Telefone: (11) 99253.5007

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Fabiano Batista de Lima

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 338.172.578-56

RG: 30.276.758-7

Data de Nascimento: 16/05/1985

Endereço Residencial completo: Rua Cyro Rocha Lima, 141 - Jd. Alvinópolis - Atibaia/SP

E-mail institucional: flima@atibaia.sp.gov.br

E-mail pessoal: fabianobatista_lima@yahoo.com.br

Telefone: (11) 99253.5007

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA

Nome e cargo: Marcus Vinícius Alpiste

Caro: Presidente

CPF: 262.078.818-85

RG: 22.558.713-0

Data de Nascimento: 04/12/1976

Endereço Residencial completo: Av. Juca Peçanha, nº 1900, casa 11, Jd. Nirvana,, Atibaia/SP

E-mail institucional: marcus.alpiste@citroen.com

E-mail pessoal: marcus.alpiste@citroen.com

Telefone: (11) 9-9912-2490

Assinatura: 

7 